



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 759/2001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à cobertura de despesas para a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas nas Escolas Estaduais Jupiara e Waldemon Moraes Coelho em nosso Município no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária: 87.07.27.821.0721.1100.449051.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária: 07.04.13.392.0471.1027.449051.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 18 de dezembro de 2001.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO